C Â M A R A M U N I C I P A L D E M U R I A É

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE VEREADOR VALDINEI LACERDA

PROJETO DE LEI Nº /2023

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o **"Semana Municipal do Surdo"**, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, a "Semana Municipal do Surdo", a ser comemorada anualmente, na semana que compreender o dia 26 de setembro, quando é comemorado o Dia Nacional do Surdo.

Art. 2º Os poderes Legislativo e Executivo poderão realizar ou apoiar eventos relacionados com o tema, objetivando a conscientização, inclusão e combate ao preconceito.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Muriaé, 22 de maio de 2023

VALDINEI LACERDA DA SILVA:04128422622

Assinado de forma digital por VALDINEI LACERDA DA SILVA:04128422622
Dados: 2023.05.22 14:57:27 -03'00'

VALDINEI LACERDA
VEREADOR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimos senhores Vereadores,

Tenho a honra de trazer à apreciação do Colendo Plenário o Projeto de Lei que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o **"Dia Municipal do Surdo"** e dá outras providências.

O dia 26 de setembro foi instituído como o dia Nacional do Surdo por ser a data de inauguração do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES em 1857, no Rio de Janeiro, que foi a primeira escola para Surdos do Brasil. O INES é referência nacional na Educação de Surdos, mantido pelo Ministério da Educação e Cultura.

O mês de setembro é marcante para a Comunidade Surda, pois acontecem diversos eventos de conscientização sobre a acessibilidade para Surdos e comemoram-se as conquistas obtidas por eles ao longo dos anos, reforçando assim a luta por escolas bilíngues para Surdos, sendo o mês conhecido como Setembro Azul**.** Neste mês, em todo país, acontecem inúmeros encontros, palestras, lançamentos de livros e muitas atividades promovidas pelas associações e instituições que desenvolvem algum tipo de trabalho com os Surdos com o objetivo de levantar uma reflexão sobre o lugar social que os Surdos possuem e como garantir uma cidadania digna e plena.

Temos no mês de Setembro também o dia 30 que se comemora o dia Internacional do Surdo.

Dando o primeiro passo para uma sociedade mais acessível, instituir o dia Municipal da Pessoa Surda seria mais uma conquista para uma Comunidade que luta dia a dia por espaços bilíngues.

Expondo, desta forma, os motivos que deram origem à iniciativa do presente Projeto de Lei, que ora submetemos à elevada apreciação dos Nobres Edis, aguardo com a expectativa de que a discussão ea votação do mesmo resultará na sua aprovação.

Muriaé, 22 de maio de 2023

VALDINEI LACERDA DA SILVA:04128422622

Assinado de forma digital por VALDINEI LACERDA DA SILVA:04128422622
Dados: 2023.05.22 14:57:50 -03'00'

VALDINEILACERDA

VEREADOR